



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

TERMO ADITIVO N° 20/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA E A EMPRESA ÁGUA VIVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA**, com registro no CNPJ/MF n° 10.839.508.0002-12 e sede na Av. Glaycon de Paiva n° 2496 - Pricumã, Boa Vista - Roraima, CEP.: 69.303-340, neste ato representado pela Diretora Geral, Prof. **JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**, brasileira, casada, portador do RG n° 215.045 SSP/RR, CPF n° 303.773.310-15, residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 1.594, de 14 de setembro de 2016, do Magnífico Reitor, publicada no DOU n° 178, de 15/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ÁGUA VIVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.672.841/0001-69, sediada à Av. Princesa Isabel, 1423 - Bairro Buritis, CEP.: 69309-173, Boa Vista - RR, neste ato representada por suas Represente Legal o Sr. **JOÃO ALVES DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito no CPF n° 231.258.452-20, doravante denominada **CONTRATADA** e em observância ao que preceitua a Lei n° 8.666/93 e legislação superveniente, têm entre si, justo e avençando, por força do presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes às cláusulas e condições seguintes, as quais passam a fazer parte integrante do Contrato Original:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como finalidade a prorrogação do Contrato n° 04/2016, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência, do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, a vigência do Contrato fica prorrogada por 90 (noventa) dias, no período de 01/12/2018 a 28/02/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE

A finalidade deste Termo Aditivo é a continuação da prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização para atender o Instituto Federal de Roraima - Campus Avançado Bonfim.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor deste termo aditivo estipula-se em sua totalidade R\$ 75.153,21 (setenta e cinco mil cento e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), para o período de 01/12/2018 a 28/02/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo implicará na renovação da Garantia Contratual, para cobertura da nova vigência do Contrato n° 04/2016, conforme Cláusula Sétima - Da Garantia de Execução, em consonância com o Anexo VII-F, Item 3.1, da Instrução Normativa n° 05/2017/SG-MPDG, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor citado na Cláusula Terceira, a ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura deste Termo Aditivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

CLÁUSULA SEXTA - DA RESSALVA DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

A Empresa **ÁGUA VIVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, tem resguardado seu direito de repactuação relativo à Convenção Coletiva de Trabalho, conforme já manifestado pela Contratada, no aceite da prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Cláusula Segunda - Da Vigência, do Contrato original, combinado com o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no DOU, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

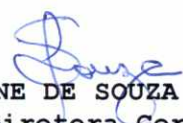
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da justiça Federal de Roraima para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste instrumento, com renúncia de qualquer outro.

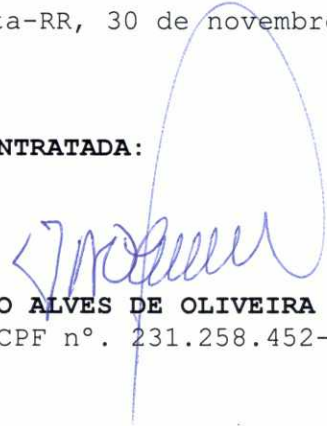
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Boa Vista-RR, 30 de novembro de 2018.


Pela **CONTRATANTE**:

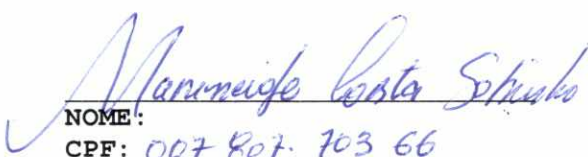

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora Geral

Pela **CONTRATADA**:


JOÃO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
CPF nº. 231.258.452-20

TESTEMUNHAS:


NOME: **RENAN POUCHINHO DO N. DIAS**
CPF: **719.608.882-04**


NOME:
CPF: **007.807.703.66**